

Nome	Categoria/grupo	Índice	Data efeito
Rosa Maria Silva	Professora — Grupo 240 Educação Visual e Tecnológica. . .	299	01-10-2012
Maria Cidélia Ferreira Gomes Amorim	Assistente Operacional.	181	01-06-2012

9 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Manuel David Macedo Lourenço*.

207456394

Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé

Aviso n.º 15322/2013

Nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de novembro, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste Agrupamento, a lista de antiguidade do Pessoal Docente reportada a 31 de agosto de 2013, abrangido pelo referido decreto-lei.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma, ao Dirigente máximo do serviço.

6 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Francisco José Lopes*.
207454458

4 — Superintender, nos termos e nos regimes aplicáveis e em conformidade com as orientações internas, em processos administrativos relativos à área de alunos da educação pré-escolar e do primeiro ciclo, designadamente matrículas/renovações e constituição de turmas;

5 — Superintender em todas as áreas ligadas com os Serviços Técnico-Pedagógicos;

6 — Efetuar despacho do expediente na ausência da diretora e sub-diretora;

7 — Convocar reuniões;

8 — Leitura e despacho das Atas da educação pré-escolar e do primeiro ciclo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de agosto de 2013, ficando ratificados todos os atos desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

24 de outubro de 2013. — A Diretora, *Célia Maria Bernardo Pereira Simões*.

207453956

Agrupamento de Escolas de Aurélia de Sousa, Porto

Aviso n.º 15323/2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que foi afixada a lista de antiguidade de pessoal docente desta Escola, reportada a 31 de agosto de 2013.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

05-12-2013. — A Diretora, *Delfina Augusta Araújo Rodrigues*.
207450512

Despacho n.º 16409/2013

Delegação de Competências

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro, Declaração de Retificação 22-A/92, de 29 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e Acórdão TC118/97, de 24 de abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho delego, sem possibilidade de subdelegação, na Assessora Maria Manuela Pinto Ribeiro Artilheiro, no âmbito da gestão e administração do Agrupamento de Escolas de Celeirós, a competência para praticar os seguintes atos:

1 — Proceder à organização e difusão da comunicação interna no Agrupamento;

2 — Superintender na organização dos inventários dos diferentes estabelecimentos de ensino e estruturas educativas, nos termos da lei e de acordo com as orientações do Conselho Administrativo;

3 — Proceder à leitura e despacho das Atas dos órgãos de gestão e administração dos 2.º e 3.º ciclos e das estruturas e projetos;

4 — Organizar e supervisionar na conferência de material dos conselhos de turma de avaliação;

5 — Superintender as ações no âmbito do plano de formação e articular com o Centro de Formação de Braga Sul.

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2013, ficando ratificados todos os atos desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

24 de outubro de 2013. — A Diretora, *Célia Maria Bernardo Pereira Simões*.

207453989

Agrupamento de Escolas de Celeirós, Braga

Despacho n.º 16408/2013

Delegação de Competências

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro, Declaração de Retificação 22-A/92, de 29 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e Acórdão TC118/97, de 24 de abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho delego, sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta Maria da Graça Carvalho Ferreira Saraiva Guimarães, no âmbito da gestão e administração do Agrupamento de Escolas de Celeirós, a competência para praticar os seguintes atos:

1 — Superintender, de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis, na constituição de grupos/turmas e na elaboração dos horários/seminários dos grupos/turmas e do pessoal docente do jardins-de-infância e do 1.º ciclo;

2 — Superintender, nos termos dos regimes gerais aplicáveis e em conformidade com as orientações internas, em todos os processos administrativos/pedagógicos relativos às atividades de animação e de apoio à família do Pré-escolar e da componente de apoio à família no 1.º ciclo;

3 — Superintender, nos termos dos regimes gerais aplicáveis e em conformidade com as orientações internas, em todos os processos administrativos/pedagógicos relativos às atividades de enriquecimento curricular do 1.º ciclo;

Agrupamento de Escolas de Estremoz

Aviso n.º 15324/2013

Aviso de abertura de procedimento concursal para o cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas de Estremoz

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor no